



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22/2020.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, “*Altera a Lei municipal nº 14.485/07, incluindo-lhe o Dia do Bairro Vila Aparecida, e dá outras providências*”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade, na forma de substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95.

A proposta de lei visa a incluir no calendário oficial de ventos da cidade de São Paulo o “Dia do Bairro Vila Aparecida”, na data de 13 de dezembro.

A Vila Aparecida surgiu em meio aos bairros de Cidade Ademar e Pedreira, já existentes na Zona Sul de São Paulo, em 13 de dezembro de 1930. Conta com estabelecimentos públicos e privados essenciais para a região e manteve desde seu surgimento independência em relação aos bairros vizinhos.

O bairro de Vila Aparecida se destaca, segundo a justificativa apresentada, por “*Escolas, mercados, farmácias, bares, igrejas de todas as religiões, oficinas de veículos, restaurantes... e, sobretudo, o pulsante comércio de rua, que inclui desde o varejo de roupas até o de artigos para animais de estimação. É, enfim, um bairro completíssimo*”.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto de lei merece prosperar. **Favorável**, portanto, é o parecer, **nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em